PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2009 DE 14 DE MAIO DE 1992.

Concede Título de Cidadania Formiguense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense ao Sr. ODILON PASSOS AMARAL.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de Maio de 1.992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA;
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretaria